

Req 1868

CENSO INDUSTRIAL

FM.9 - DIVERSOS

Nome do estabelecimento -----

Firma ou razão social -----

Enderço ----- Nº -----
(rua, avenida, etc.)

Município ----- Unidade da Federação -----

(Para uso do Órgão Central)

Estado ou Território e Município | 5

Nº da pasta e do questionário | 5

Classificação do estabelecimento | 6

MATÉRIAS-PRIMAS E MATERIAIS CONSUMIDOS E COMPONENTES EMPREGADOS

Registrar nas colunas respectivas as quantidades e os valores das matérias-primas, materiais consumidos e componentes empregados pelo estabelecimento no ano de 1970. As matérias-primas, os materiais consumidos e os componentes empregados que não corresponderem às designações constantes da relação impressa, deverão ser especificadas nas linhas pontilhadas no final da relação. No item destinado a "outras matérias-primas" a informação não deverá exceder a 10% do valor total das matérias-primas e materiais consumidos e componentes empregados discriminados por espécie. A unidade de medida impressa na relação não deverá ser alterada, salvo em casos excepcionais.

5 Código da matéria-prima	2 Matérias-primas e materiais consumidos e componentes empregados NACIONAIS	8 Unidade de medida		8 Quantidade	8 Valor (Cr\$)	5 Código da matéria-prima	2 Matérias-primas e materiais consumidos e componentes empregados NACIONAIS	8 Unidade de medida		8 Quantidade	8 Valor (Cr\$)
		Unid.	Cód.					Unid.	Cód.		
00 060	Acetato de celulose (resina)	kg	23	-----	----- ----- 00	06 790	Cartuchos e cilindros de papelão ou cartolina	mil	19	-----	----- ----- 00
00 150	Ácido bórico	kg	23	-----	----- ----- 00	06 880	Cascos, unhas e dentes de animais silvestres	kg	23	-----	----- ----- 00
00 170	Ácido clorídrico ou muriático ...	kg	23	-----	----- ----- 00	06 980	Caulim beneficiado	t	25	-----	----- ----- 00
00 210	Ácido nítrico ou azótico	kg	23	-----	----- ----- 00	07 080	Celulósido	t	25	-----	----- ----- 00
00 225	Ácido sulfúrico	kg	23	-----	----- ----- 00	07 230	Cêra de abelha	t	25	-----	----- ----- 00
00 250	Ácidos graxos (oleína, etc.)	kg	23	-----	----- ----- 00	07 250	Cêras vegetais	t	25	-----	----- ----- 00
00 430	Adesivos de origem animal	kg	23	-----	----- ----- 00	07 390	Chapas e placas de madeira prensada (eucatex, duratex, etc.) ..	m2	32	-----	----- ----- 00
00 460	Adesivos vegetais (colas)	kg	23	-----	----- ----- 00	07 860	Chumbo laminado	t	25	-----	----- ----- 00
00 660	Aguarrás	l	48	-----	----- ----- 00	08 360	Cobre laminado	t	25	-----	----- ----- 00
00 820	Álcool etílico	l	48	-----	----- ----- 00	08 960	Cordas, cabos e cordéis	t	25	-----	----- ----- 00
00 870	Algodão em pluma (excl. linter) ..	t	25	-----	----- ----- 00	09 270	Couros e peles curtidos	m2	32	-----	----- ----- 00
01 000	Alúmen de potássio (pedra-uma) ..	kg	23	-----	----- ----- 00	09 450	Crina vegetal	kg	23	-----	----- ----- 00
01 030	Alumínio em lingotes e outras formas primárias	t	25	-----	----- ----- 00	09 840	Diamante industrial (carbonato) ..	kg	23	-----	----- ----- 00
01 040	Alumínio fundido em formas e peças	t	25	-----	----- ----- 00	10 040	Dobradiças em varas	m	31	-----	----- ----- 00
01 050	Alumínio laminado (chapas, etc.) ..	t	25	-----	----- ----- 00	10 050	Dobradiças (excl. em varas)	par	15	-----	----- ----- 00
01 140	Amianto (asbesto) beneficiado ...	t	25	-----	----- ----- 00	10 290	Eléctrodos p/ solda elétrica	t	25	-----	----- ----- 00
01 230	Amoníaco liquefeito	kg	23	-----	----- ----- 00	10 820	Esmaltes, lacas e vernizes	t	25	-----	----- ----- 00
01 415	Anilinas	t	25	-----	----- ----- 00	11 010	Espuma de látex	t	25	-----	----- ----- 00
01 440	Anódos de níquel	kg	23	-----	----- ----- 00	11 100	Estanho laminado	t	25	-----	----- ----- 00
01 470	Antimoniato	kg	23	-----	----- ----- 00	12 070	Ferro e aço fundido em formas e peças	t	25	-----	----- ----- 00
02 030	Arame comum de ferro e aço	t	25	-----	----- ----- 00	12 230	Fibra de côco-da-baía	kg	23	-----	----- ----- 00
02 040	Arares galvanizados de ferro e aço	t	25	-----	----- ----- 00	12 290	Fibras de sisal (agave)	kg	23	-----	----- ----- 00
02 100	Ardósia em bruto	m3	33	-----	----- ----- 00	12 420	Fios de algodão	kg	23	-----	----- ----- 00
03 370	Baquelite (formol-formaldeído) ..	kg	23	-----	----- ----- 00	12 490	Fios de estanho p/ solda	t	25	-----	----- ----- 00
03 390	Barbantes	t	25	-----	----- ----- 00	12 510	Fios de juta	kg	23	-----	----- ----- 00
03 480	Barras de aço carbono	t	25	-----	----- ----- 00	12 530	Fios de linho e rami	kg	23	-----	----- ----- 00
03 485	Barras de aço especial	t	25	-----	----- ----- 00	12 550	Fios de nylon	kg	23	-----	----- ----- 00
03 690	Baterias secas	mil	19	-----	----- ----- 00	12 570	Fios de seda animal	kg	23	-----	----- ----- 00
04 310	Boratos	kg	23	-----	----- ----- 00	12 620	Fios e cabos de cobre isolados ..	t	25	-----	----- ----- 00
04 370	Borracha em lençol	m2	32	-----	----- ----- 00	12 690	Fitas de tecidos	m	31	-----	----- ----- 00
04 380	Borracha laminada	t	25	-----	----- ----- 00	12 920	Fólias-de-flandres	t	25	-----	----- ----- 00
04 540	Breu	t	25	-----	----- ----- 00	13 530	Galalite	kg	23	-----	----- ----- 00
04 700	Bronze em formas primárias	t	25	-----	----- ----- 00	13 830	Gesso beneficiado	t	25	-----	----- ----- 00
04 920	Cabos de madeira p/ escôvas, vassouras, rodos, etc.	mil	19	-----	----- ----- 00	14 010	Gomas e lacas naturais	kg	23	-----	----- ----- 00
05 000	Cadarcos, galões e semelhantes ..	m	31	-----	----- ----- 00	14 030	Gomas vegetais	kg	23	-----	----- ----- 00
05 360	Caixas de papelão liso ou corrugado	mil	19	-----	----- ----- 00	14 080	Grafita beneficiada	t	25	-----	----- ----- 00
05 390	Caixas, caixotes e engradados, de madeira (armados)	mil	19	-----	----- ----- 00	14 470	Hidróxido de sódio (soda cáustica)	kg	23	-----	----- ----- 00
06 070	Canos, tubos e conexões de alumínio	t	25	-----	----- ----- 00	14 960	Lã lavada e beneficiada	t	25	-----	----- ----- 00
06 110	Canos, tubos, mangueiras e mangotes de borracha	m	31	-----	----- ----- 00	15 300	Latas de folhas-de-flandres	mil	19	-----	----- ----- 00
06 300	Carbonato neutro de sódio (barri-lha)	kg	23	-----	----- ----- 00	15 310	Latão em formas primárias	t	25	-----	----- ----- 00
06 340	Carbono puro (negro de fumo)	kg	23	-----	----- ----- 00	15 650	Linhas de algodão p/ coser	kg	23	-----	----- ----- 00
06 690	Cartão e cartolina	t	25	-----	----- ----- 00	15 860	Lixas em folhas	mil	19	-----	----- ----- 00
						15 910	Lonas e encerados	m	31	-----	----- ----- 00
						15 940	Lucite (resina acrílica)	kg	23	-----	----- ----- 00

PRODUÇÃO

Registrar nas colunas respectivas as quantidades e os valores dos produtos beneficiados ou fabricados no ano de 1970 pelo estabelecimento, quer tenham ou não sido vendidos, transferidos ou mantidos em estoque. Os produtos do estabelecimento que não corresponderem às designações constantes da relação impressa deverão ser especificados nas linhas pontilhadas da parte final da relação. No item destinado a "outros produtos" a informação não deverá exceder a 10% do valor dos produtos discriminados por espécie. O valor solicitado refere-se ao de venda do produto na fábrica, sem acréscimo de qualquer imposto ou taxa. A unidade de medida impressa na relação não deverá ser alterada, salvo em casos excepcionais.

5 Código do produto	Produtos	2 Unidade de medida		8 Quantidade	8 Valor (Cr\$)	5 Código do produto	Produtos	2 Unidade de medida		8 Quantidade	8 Valor (Cr\$)
		Unid.	Cód.					Unid.	Cód.		
00 880	Algodão hidrófilo	kg	23	---	---	10 740	Escôvas p/cabelos	ml	19	---	---
00 900	Alidades, régua, esquadros	ml	19	---	---	10 750	Escôvas p/dentes	ml	19	---	---
00 980	Altímetros	um	11	---	---	10 760	Escôvas p/enceradeiras	ml	19	---	---
01 350	Anéis fantasia (bijuterias)	ml	19	---	---	10 780	Escôvas p/roupas	ml	19	---	---
01 370	Anéis de metais preciosos	um	11	---	---	10 790	Escôvas p/sapatos	ml	19	---	---
01 540	Aparelhos de medir pressão arterial	um	11	---	---	10 810	Esfregões	ml	19	---	---
01 680	Aparelhos p/cirurgia	um	11	---	---	10 880	Espanadores	ml	19	---	---
01 700	Aparelhos p/correção de defeitos físicos	um	11	---	---	10 890	Espanadrapos	kg	23	---	---
01 730	Aparelhos p/laboratórios(excl. eq. pos graduados e tubos de ensaio)	um	11	---	---	11 210	Estôjos p/desenhos	ml	19	---	---
01 760	Aparelhos p/odontologia	um	11	---	---	11 830	Fêcho-éclair	m	31	---	---
01 780	Aparelhos p/reduzir fraturas	um	11	---	---	12 340	Filmes fotográficos, virgens	m	31	---	---
01 830	Aparelhos p/surdez equipados, ou não c/pilhas e baterias).....	ml	19	---	---	12 350	Filmes p/raio X	m	31	---	---
01 840	Aparelhos p/veterinária	um	11	---	---	12 720	Fitas p/ máquinas de computação de dados	ml	19	---	---
02 240	Aros e armações p/óculos	ml	19	---	---	12 730	Fitas p/ máquinas de escrever ..	ml	19	---	---
02 870	Ataduras e gases	t	25	---	---	12 740	Fitas p/ máquinas registradoras ..	ml	19	---	---
03 060	Baixas de ouro ou prata	ml	19	---	---	12 750	Fitas p/ máquinas de somar e calcular	ml	19	---	---
03 460	Barômetros e barógrafos	um	11	---	---	12 760	Fitas p/ relógios de ponto	ml	19	---	---
03 860	Bicicletas, triciclos e automóveis de brinquedo	ml	19	---	---	12 770	Fivelas (de qualquer material) ..	ml	19	---	---
03 910	Binóculos e lunetas	ml	19	---	---	12 870	Focômetros, fotômetros e outros aparelhos óticos	um	11	---	---
04 070	Bolas de couro p/esportes	ml	19	---	---	13 700	Gasômetros (medidores de gás) ...	um	11	---	---
04 270	Bonecas e bonecos de borracha ...	ml	19	---	---	13 850	Gesso dental	kg	23	---	---
04 280	Bonecas e bonecos plásticos	ml	19	---	---	14 260	Guarda-chuvas e sombrinhas	dz	16	---	---
04 510	Braceletes de metais preciosos, com ou sem pedras e relógios incrustados	um	11	---	---	14 440	Hidrômetros	um	11	---	---
04 515	Braceletes fantasia (bijuteria) ..	ml	19	---	---	14 650	Instrumentos de corda	um	11	---	---
04 550	Brincos fantasia (bijuterias) ..	ml	19	---	---	14 660	Instrumentos de percussão	um	11	---	---
04 560	Brinços de metais preciosos c/ou sem pedras incrustadas	um	11	---	---	14 670	Instrumentos de sopro	um	11	---	---
04 570	Brinquedos de borracha (excl. bonecas e bonecos).....	ml	19	---	---	15 230	Lápis de todos os tipos	gr	18	---	---
04 580	Brinquedos de madeira	ml	19	---	---	15 240	Lapiseira de todos os tipos	gr	18	---	---
04 590	Brinquedos de metal(excl. bicicletas, triciclos e automóveis) ..	ml	19	---	---	15 460	Lentes de contato	um	11	---	---
04 600	Brinquedos de papel ou papelão ..	ml	19	---	---	15 480	Leques	dz	16	---	---
04 610	Brinquedos de plástico,(excl. bonecas e bonecos).....	ml	19	---	---	16 270	Manequins	um	11	---	---
04 620	Brinquedos de tecidos	ml	19	---	---	16 340	Manômetros	um	11	---	---
04 630	Brinquedos de vidro e louça	ml	19	---	---	16 580	Máquinas fotográficas	um	11	---	---
04 660	Broches fantasia (bijuteria)	ml	19	---	---	17 890	Mesas p/ bilhares, completas	um	11	---	---
04 670	Broches, placas e barretes de metais preciosos com ou sem pedras incrustadas	um	11	---	---	18 030	Metros, fitas métricas, trenas e semelhantes	dz	16	---	---
04 720	Brozas e trinchas	ml	19	---	---	18 080	Micrômetros, calibres e semelhantes	um	11	---	---
04 810	Bússolas	ml	19	---	---	18 430	Missangas, vidrilhos e lantejoulas	kg	23	---	---
05 990	Canetas esferográficas	ml	19	---	---	18 700	Molinetes	ml	19	---	---
06 000	Canetas-tinteiro	ml	19	---	---	19 250	Numeradores manuais de mola	um	11	---	---
06 375	Carimbos e sinetes	ml	19	---	---	19 330	Óculos completos, com ou sem grau	ml	19	---	---
07 400	Chapas fotográficas virgens	ml	19	---	---	19 970	Órgãos e harmônicas (instrumentos musicais)	um	11	---	---
08 970	Cordões p/instrumentos musicais ..	ml	19	---	---	20 680	Painéis de propaganda	m2	32	---	---
08 990	Cordões fantasia (bijuteria)	ml	19	---	---	20 830	Pantógrafos	um	11	---	---
09 000	Cordões de metais preciosos	um	11	---	---	20 920	Papel carbono	ml	19	---	---
09 610	Curativos cirúrgicos	kg	23	---	---	21 010	Papel stencil p/ mimeógrafo	ml	19	---	---
09 660	Densímetros e arcômetros	um	11	---	---	21 040	Papel heliográfico, oxálico e semelhantes	ml	19	---	---
09 670	Dentes artificiais	ml	19	---	---	21 160	Papel sensibilizado p/fotografias	ml	19	---	---
10 380	Emplastros, cataplasmas, etc.	ml	19	---	---	22 060	Penas p/ escrever	ml	19	---	---
						22 320	Perucas	um	11	---	---
						22 370	Pianos e pianolas	um	11	---	---
						22 510	Pincéis de crina ou cerda	ml	19	---	---

